

Secretaria de Educação Superior – SESu

Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES

LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS



Ativar o WinRAR
Acesse as configurações e
ativar o WinRAR



LEI DE COTAS NO SISU

ano	vagas ofertadas			vagas reservadas			%
	UF	IF	total	UF	IF	total	
2016	202.320	40.811	243.131	103.371	20.618	123.989	51%
	196.592	32.936	229.528	91.264	15.211	106.475	46%
2014	170.198	31.747	201.945	71.024	14.350	85.374	42%
2013	122.023	28.157	150.180	38.085	12.061	50.146	33%

Descrição	Normativo
<p>O PNAES apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (IFES). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.</p>	<p>Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010</p>
<p>O PNAES oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa.</p>	

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4002	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS IFES	BASE LEGAL	GESTÃO	EXECUÇÃO	VOLUME DE RECURSOS EMPENHADOS 2016
VOLUME DE RECURSOS LOA 2017					
R\$ 987.384.620	2.376.766	Decreto 7.234/2010	MEC/SESu/ DIPES	IFES	R\$ 941.063.154

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - PBP

Descrição	Normativo
<p>O PBP é uma ação de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. O pagamento das bolsas é operado pelo FNDE em parceria com o Banco do Brasil.</p>	<p>Portaria MEC nº 389/2013</p>
<p>Critérios: possuir renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio; estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias; não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;</p>	<p>Resolução FNDE nº 13/2013</p>
<p>o Programa prioriza os indígenas e quilombolas, que, independente da carga horária dos cursos nos quais estão matriculados, poderão receber o recurso</p>	

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - PBP

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0A12 RECURSOS 2017 (R\$)	ESTUDANTES BENEFICIADOS 22.646	BASE LEGAL	GESTÃO	EXECUÇÃO	RECURSOS 2016 (R\$)
146.236.800,00	ESTUDANTES: 15.578 Indígenas: 5.170 Quilombolas: 1.898	Decreto 7.234/2010 Port. Nº 389/2013	DIPES/ SESu/IFES	MEC/FNDE	127.134.800,00

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - PBP

Ano	Estudante	Estudante Indígena	Estudante Quilombola	Total Geral
2013	R\$ 6.915.400,00	R\$ 6.058.800,00	R\$ 693.000,00	R\$ 13.667.200,00
2014	R\$ 36.957.800,00	R\$ 22.739.400,00	R\$ 5.156.100,00	R\$ 64.853.300,00
2015	R\$ 57.118.000,00	R\$ 30.596.400,00	R\$ 11.534.400,00	R\$ 99.248.800,00
2016	R\$ 66.755.600,00	R\$ 42.346.800,00	R\$ 18.032.400,00	R\$ 127.134.800,00
Total Geral	R\$ 167.746.800,00	R\$ 101.741.400,00	R\$ 35.415.900,00	R\$ 304.904.100,00

Fonte: MEC/FNDE/SGB 2016